



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DESPACHO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

10 de dezembro de 2020
Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2020

Nº **30**

EMENTA:

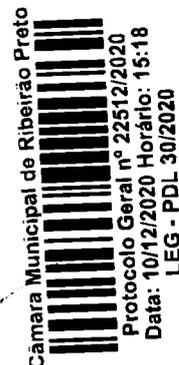
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO AO "DR. THIAGO SANTOS HIROSE", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

- Artigo 1º -** Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao DR. THIAGO SANTOS HIROSE, o título de cidadão ribeirão-pretano, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao município.
- Artigo 2º -** A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência desta Casa de Leis.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes para a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, suplementada, oportunamente, se necessário.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2020.

Jean Corauci
Vereador



MARACA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA SIMPLIFICADA

Thiago Santos Hirose, nascido em 05 de março de 1979, na cidade de São Paulo, filho de Selma Piedade Santos Hirose e Luiz Carlos Hirose, tem 2 filhas gêmeas: Larissa e Yasmin, atualmente com 3 anos e 8 meses.

Morou em São Paulo capital por 22 anos, quando mudou para Ribeirão Preto em 04 de março de 2001 para cursar medicina na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP). Formou-se em 2006, ficando por 1 ano afastado das atividades (2007) por motivos de saúde, e em 2008 iniciou residência médica em pediatria no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da USP, terminando em 2010. Entre 2010 e 2011 fez 1 ano de puericultura no CMSC Vila Lobato, e em fevereiro de 2011 até fevereiro de 2013, fez residência médica em endocrinologia pediátrica no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da USP.

Trabalha em consultório privado, palestrante, docente de endocrinologia no Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, faz parte do corpo docente do curso de pós-graduação em nutrição do Hospital Israelita Albert Einstein, é da comissão organizadora do Congresso de Pediatria da Unimed de Ribeirão Preto e educador em diabetes pela ADJ Diabetes Brasil, vinculada à Sociedade Brasileira de Diabetes e Federação Internacional de Diabetes. Atua como endocrinologista pediátrico, mas o carro-chefe é a linha de diabetes (tipo 1 e 2), crianças e adultos. Diabetes é uma doença que necessita de carinho, cuidado, atenção, afeto, empatia e humanização, e acho que depois do que passei com a minha saúde, a minha paixão pela Medicina mostrou que devo fazer o mesmo pelo próximo. Se inspira, ao exercer a profissão médica, em 5 nomes que tenho admiração e apreço enormes:

- 1) O finado pediatra Dr. Paulo Eiró Gonsalves;
- 2) O colega neurologista Dr. Wanderley Manoel Domingues que, na época em que teve hidrocefalia e traumatismo craniano, acolheu-me e tratou-me com maestria;
- 3) O colega Dr. Irapuã Teixeira, neurocirurgião, que o operou na época de hidrocefalia (1 ano e 8 meses de vida) e me deu a chance de viver;
- 4) Dr. Carlos Eduardo Martinelli Junior, que dentro da USP abriu portas e o promoveu o caminho de ser endocrinologista pediátrico;
- 5) Dr. Renato Augusto Zorzo, nutrólogo, que fez amizade após formado, é um grande amigo-irmão e que me espelha na capacidade médica e pessoal que ele tem com as pessoas.

Sala das sessões, 09 de maio de 2020.

Jean Corauci
Vereador



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 1412/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº: 1431/2020

Nome: THIAGO SANTOS HIROSE

Endereço: RUA HUMAITA Nº. 461 – SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES

CPF nº: 264.393.468-73

RG nº: 27.217.264-9

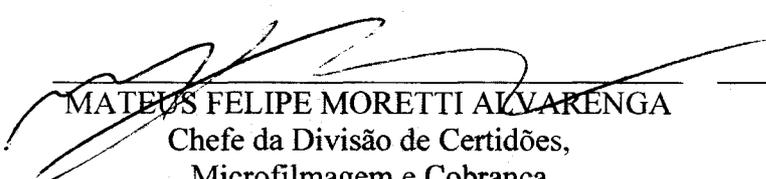
Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade

Ribeirão Preto, 11 de dezembro de 2020.

VISTO


MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


ROSEMEIRE BUOSI

Diretora do Departamento da
Contadoria Geral

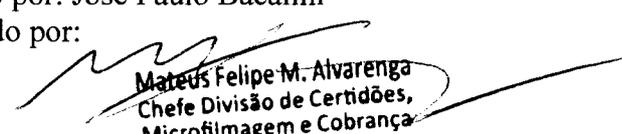
CND 1431/2020

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Jose Paulo Bacalini

Conferido por:


Mateus Felipe M. Alvarenga
Chefe Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança
FAZ-35